IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 17 de outubro de 2023 www.santafedosul.sp.gov.br Ano III | Edição nº 413

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.
CONTRATADA: **SINFOR - ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA.**
ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
OBJETO: Visa-se a prorrogação do Contrato da Agência de propaganda, para execução de serviços publicitários e atividades complementares, no Município, por tempo determinado.
MODALIDADE: Concorrência 02/2019 - Processo nº 319/2019.
VALOR: R$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 14/10/2023 a 13/10/2024.

Santa Fé do Sul - SP, 13 de setembro de 2023.
EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

ATA COMPLEMENTAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Trata-se de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação e dos catálogos apresentados em cumprimento ao item 11.1[1] do Edital, apresentado pelas empresas, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 24/2023, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário, Ar Condicionado, eletro eletrônicos, computadores e outros), para atender as necessidades dos órgãos e secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I do presente instrumento.

A sessão fora retomada no dia 06/10/2023, sendo que algumas empresas foram desclassificadas e as próximas colocadas foram **CONVOCADAS** através da plataforma BLL, via chat a apresentar, nos termos do Item 11.1, as propostas readequadas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante do Termo de Referência, assim sendo, a sessão fora **SUSPENSA**.

Todos os catálogos apresentados pelas licitantes foram remetidos à Secretaria Requisitante, para análise da mesma e para averiguação do atendimento ao descritivo do termo de referência, sendo que os mesmos realizaram as devidas conferências, bem como, diligências afins de sanar as obscuridades existente, tendo sido redigido a Certidão nº 010/2023, a qual adoto como fundamento da minha decisão.

II. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR.

A empresa sagrou-se vencedora para do item 70 do Edital, em análise aos documentos apresentados a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela elaboração do Termo de Referência concluiu que o equipamento apresentado atende o descritivo contido no Edital, estando, portanto, HABILITADA, junto ao certame em apreço.

2. PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA.

A empresa sagrou-se vencedora para do item 41 do Edital, em análise aos documentos apresentados a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela elaboração do Termo de Referência concluiu que o equipamento apresentado atende o descritivo contido no Edital, estando, portanto, HABILITADA, junto ao certame em apreço.

3. REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

A empresa em questão sagrou-se vencedora do Item 07, em análise a Secretaria de Administração e Planejamento, concluiu que o produto ofertado está em desconformidade com o descritivo, uma vez que o produto ofertado possui "Piso teto 36.000 btus" enquanto o exigido no Edital é "Pisto Teto 48.000 btus".

Assim sendo, a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, será desclassificada apenas no Item 07, uma vez que o produto ofertado não atende ao descritivo do Termo de Referência

4. L C G MAURÊNCIO LTDA

A empresa sagrou-se vencedora para do item 26 do Edital, em análise aos documentos apresentados a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela elaboração do Termo de Referência concluiu que o equipamento apresentado atende o descritivo contido no Edital, estando, portanto, HABILITADA, junto ao certame em apreço.

5. MOAB SOLUZIONI LTDA

A empresa sagrou-se vencedora para do item 56 do Edital, em análise aos documentos apresentados a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela elaboração do Termo de Referência concluiu que o equipamento apresentado atende o descritivo contido no Edital, estando, portanto, HABILITADA, junto ao certame em apreço.

[1] A licitante vencedora da etapa de lances deverá encaminhar junto com a proposta readequada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante do Termo de Referência.

6. LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

A empresa sagrou-se vencedora para do item 57 do Edital, em análise aos documentos apresentados a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela elaboração do Termo de Referência concluiu que o equipamento apresentado atende o descritivo contido no Edital, estando, portanto, HABILITADA, junto ao certame em apreço.

7. KAI COMERCIAL LTDA

A empresa sagrou-se vencedora para do item 35 do Edital, em análise aos documentos apresentados a Secretaria de Administração e Planejamento, responsável pela elaboração do Termo de Referência, realizou diligência junto a empresa e concluiu que o equipamento será aceito, estando, portanto, HABILITADA, junto ao certame em apreço.

8. WS QUEIROZ INFORMÁTICA ME

A empresa sagrou-se vencedora para do item 47 do Edital, em análise aos documentos apresentados a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela elaboração do Termo de Referência concluiu que o equipamento apresentado atende o descritivo contido no Edital, estando, portanto, HABILITADA, junto ao certame em apreço.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as análises e diligências necessárias, decido pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, para o Item 07, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 24/2023, uma vez que o item não atende o descritivo do Termo de Referência.

Nos termos do item 4.6[2] do edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023, respeitada a ordem de classificação, passa-se ao exame da oferta subsequente de menor preço, para o Item **07**- (DENTECK AR CONDICIONADO LTDA) realizada a verificação das condições de habilitação, constatou-se que a empresa deixou de apresentar TODOS os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, restando portanto INABILITADA, assim sendo, passa-se a análise da documentação da empresa MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, próxima classificada para o item 07, estando os documentos de habilitação em conformidade, assim **CONVOCA-SE** a empresa nos termos do Item 11.1 do Edital, para que apresente, catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante do Termo de Referência .

A retomada da sessão dar-se-á no dia 19/10/2023 às 16hrs, ficando todas as licitantes convocadas.

Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2023.
ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
CONTRATADA: IRMÃOS VILELA GRÁFICA LTDA - ME.
ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.
OBJETO: Visa-se a Prorrogação do **Contrato nº 178/2019**, que objetiva a contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de Carnês de Tributos, para o exercício de 2023, no Município, por tempo determinado.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 51/2019 - Processo n° 2793/2019.
VALOR: R$ 28.244,87 (Vinte e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) global.
VIGÊNCIA: Até 30/09/2024, contados a partir de 01/10/2023.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de setembro de 2023.
EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

[2] Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.